TERMO DE POSSE Nº 100/2023

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos, tendo por local o Plenário "José Nogueira Paniago" da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a presença dos demais Vereadores, Funcionários, Autoridades e Público presente, tomou posse o Segundo Suplente de Vereador, eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte, na Coligação "*Por uma Água Boa Cada dia Melhor*" pelo PARTIDO LIBERAL, com o número 22111, no pleito eleitoral de 2020, obtendo 273 (duzentos e setenta e três) votos, o Senhor **GILNEI MACARI (PL)**, ocupando a cadeira vaga do Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que afastou-se por sessenta (60) dias, conforme apresentação do Requerimento nº 088/2023, datado em 31 de outubro de 2023, para tratar de assuntos particulares. Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL), declarou empossado o Segundo Suplente de Vereador, senhor Gilnei Macari (PL), após o mesmo ter apresentado seu Diploma, Declaração de Bens e Saldo Bancário, cumprindo assim, com todas as formalidades regimentais desta Casa de Leis. Nada mais havendo, o Presidente da Edilidade, solicitou ao Segundo Suplente de Vereador empossado, para que assinasse o presente Termo de Posse e, deu por encerrado este Ato Solene. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e três.

GILNEI MACARI
Segundo Suplente de Vereador Empossado PL (PARTIDO LIBERAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 100/2023

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às sete horas e trinta minutos, tendo por local o Plenário "José Nogueira Paniago" da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, com a presença dos demais Vereadores, Funcionários, Autoridades e Público presente, tomou posse o Segundo Suplente de Vereador, eleito em quinze de novembro de dois mil e vinte, na Coligação "*Por uma Água Boa Cada dia Melhor*" pelo PARTIDO LIBERAL, com o número 22111, no pleito eleitoral de 2020, obtendo 273 (duzentos e setenta e três) votos, o Senhor **GILNEI MACARI (PL)**, ocupando a cadeira vaga do Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho (PL), que afastou-se por sessenta (60) dias, conforme apresentação do Requerimento nº 088/2023, datado em 31 de outubro de 2023, para tratar de assuntos particulares. Presidente da Câmara Municipal, Vereador José Ari Zandoná (UNIÃO BRASIL), declarou empossado o Segundo Suplente de Vereador, senhor Gilnei Macari (PL), após o mesmo ter apresentado seu Diploma, Declaração de Bens e Saldo Bancário, cumprindo assim, com todas as formalidades regimentais desta Casa de Leis. Nada mais havendo, o Presidente da Edilidade, solicitou ao Segundo Suplente de Vereador empossado, para que assinasse o presente Termo de Posse e, deu por encerrado este Ato Solene. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e três.

GILNEI MACARI

Segundo Suplente de Vereador *Empossado PL (PARTIDO LIBERAL)*

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA Nº 040/2023

"Concede férias regulamentares a Servidora **Joana Glória da Silva Cezar** e, dá outras providências".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Joana Glória da Silva Cezar.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **JOANA GLÓRIA DA SILVA CEZAR**, portadora do RG nº 1.655.797-6 SSP/DF*e CPF nº* 555.194.821-87, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/03/2022 à 28/02/2023, que serão gozadas a partir de 01/11/2023 à 30/11/2023, com retorno previsto para 01/12/2023.

Parágrafo Único – *Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, em conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de novembro de 2023.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ERRATA Á PORTARIA Nº 35/2023

ERRATA Á PORTARIA Nº 35/2023

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraguai do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoantes as normas gerais de direito público, RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a devida correção no Art.1º e Preâmbulo da Portaria nº 035/2023, datada de 30/10/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/10/2023.

ONDE SE LÊ : Conceder 15 (quinze) dias de Férias a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES,** período aquisitivo 2022/2023, que serão gozados no período de 01//11 a 15/11, sendo que 15 (quinze) dias restantes já foram gozados.

LEIA-SE: Conceder 15 (quinze) dias de Férias a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA MORAES,** período aquisitivo 2022/2023, que serão gozados no período de 06//11 a 20/11, sendo que 15 (quinze) dias restantes já foram gozados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se, Publique-se, Cumpra-se.

Alto Paraguai-MT, 01 de novembro de 2023.

ROZINEI RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Alto Paraguai - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
MOÇÃO DE APOIO Nº 19/2023

A presente Moção tem por objetivo manifestar o apoio da Câmara Municipal de Araputanga à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 05/2023, apresentada pelo Deputado Federal Marcelo Bezerra Crivella.

Os Vereadores abaixo assinados, com fundamento no inciso XI do artigo 127 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, e dispensadas as demais formalidades regimentais, **Moção de Apoio à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 05/2023, apresentada pelo Deputado Federal Marcelo Bezerra Crivella, do partido Republicanos do Rio de Janeiro. Esta PEC busca aprimorar a imunidade tributária concedida aos Templos Religiosos, ampliando os benefícios concedidos às instituições religiosas, incluindo a isenção de impostos sobre materiais de construção e consumo. Esta Moção reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a liberdade religiosa e o reconhecimento do papel fundamental desempenhado pelas organizações religiosas em nossa comunidade.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araputanga:

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, manifestam sua total e irrestrita aprovação à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 05/2023, apresentada pelo Deputado Federal Marcelo Bezerra Crivella, do partido Republicanos do Rio de Janeiro. A referida PEC visa aprimorar e estender os benefícios de imunidade tributária concedidos aos Templos Religiosos, reconhecendo a importância dessas instituições para o bem-estar e a espiritualidade de nossa comunidade.

O Deputado Marcelo Crivella já demonstrou seu compromisso com a liberdade religiosa e a proteção dos interesses das organizações religiosas ao apresentar a Emenda Constitucional nº 116, promulgada no ano de 2022. Esta emenda ampliou a imunidade do Imposto sobre a Propriedade Pre-